



SEACO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, FLÁVIO OLINTO DE FARIA E SÔNIA PRUDENTE DE FARIA, COMO LOCADORES.

Processo nº 23117.9264/2008-82

Dispensa Art. 24, X - nº 769/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, situada à Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Virgilato Pereira, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado os proprietários do imóvel, o Sr. **FLÁVIO OLINTO DE FARIA** e a Sr^a **SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**, inscritos no CPF sob os nºs 160.148.716-91 e 301.851.576-53, respectivamente, neste ato representados pela Administradora de imóveis **MÓDULO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.736.336/0001-24, representado(a) por sua procuradora, a Sr^a Ana Lúcia Luz Resende, inscrita no CPF sob o nº 511.556.306-10, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. João Pinheiro, nº 573, Centro, CEP 38.400-124, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **13/01/2010 até 13/01/2011, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 56 a 61 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Atendendo ao **Item 3.2. da CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, o valor foi repactuado através de negociação entre as partes, considerando o valor de mercado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

comprovado por 3 (três) avaliações. O novo valor mensal passará a ser de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), totalizando um **valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:**
- **Elemento de Despesa:**
- **Fonte de Recursos:**
- **Empenho:**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem aprovadas para a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor

MÓDULO IMÓVEIS LTDA

Ana Lúcia Luz Resende
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53